



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 9 9949-4024 / 9 9935-7548 / 9 9623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

PORTARIA Nº 298, DE 28 DE JULHO DE 2025

Designa Fiscais do Contrato de Prestação de Serviços nº 074/2025, para instalação da iluminação de LED no Campo de Futebol do Centro Esportivo Municipal, Concorrência Pública nº 04/2025.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores Municipais a seguir relacionados, Fiscais do Contrato nº 074/2025, para instalação da iluminação de LED no Campo de Futebol do Centro Esportivo Municipal, Concorrência Pública nº 04/2025.

a) **MAGNUS ANTÔNIO GEROLDINI**, responsável pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;

b) **RAQUELINE RIGO JANKE**, responsável pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;

c) **DIANA CARINE APIO**, responsável pela Secretaria de Administração;

Art. 2º Os fiscais *supra* designados deverão dar cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021, em que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, contemplando, ainda, as seguintes atribuições:

§ 1º O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará ao superior, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 28 de julho de 2025.

Miro Mulbeier

MIRO MULBEIER

Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se.

Aos 28/07/2025.

Helio Lampert

Helio Lampert
Agente de Recursos Humanos.